



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 72/VIII/2003**

**(Permuta de Terrenos nos PP7 e PP9 – alteração  
da deliberação de 16/11/1989)**

**EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA**

**Faço público que na Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Junho de 2003, realizada no dia 27 de Junho de 2003, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 48/VIII de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 18/06/2003, sobre «Permuta de Terrenos no PP7/PP9», através da seguinte deliberação:**

## **DELIBERAÇÃO**

- **Considerando que na concretização das deliberações da Câmara Municipal de 03 de Novembro de 1989 e da Assembleia Municipal de 16 de Novembro de 1989, o Município de Almada celebrou uma escritura através da qual a Sociedade de Construções Viana Ruas, Lda. permutou o Lote C9, sito na Quinta do Gato, Freguesia da Cova da Piedade, pelos Lotes do Município 21/0, 48/0, 11/43 e 35/39B, este último lote a constituir no âmbito de operação de loteamento mas que acabou por não ser constituído por o respectivo processo ter caducado;**
- **Considerando que o Município de Almada é detentor do Lote de terreno nº 18B, sito na Quinta do Bernardino, Freguesia da Cova da Piedade, avaliado como equivalente ao lote 35/39B, pelo que lhe é atribuído o mesmo valor;**
- **Considerando que a Sociedade de Construções declara aceitar a permuta;**



**MUNICIPIO DE ALMADA**

**Assembleia Municipal**

# **EDITAL**

**Nº 72/VIII/2003 (Continuação) /2**

- **Considerando a informação, avaliação e parecer dos competentes serviços municipais.**

**A Assembleia Municipal de Almada aprova a Proposta da Câmara Municipal de alteração da deliberação de 16 de Novembro de 1989, publicitada através do Edital Nº 67/IV/89, de 20/11/1989, no seu ponto 1, alínea d), pelo que nos termos e para os efeitos da alínea i) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, autoriza a Câmara Municipal, nas condições propostas, a concretizar plenamente a permuta através da substituição do Lote 35/39B pelo Lote 18B sito na Quinta do Bernardino, freguesia da Cova da Piedade, concelho de Almada, com área de 306 m<sup>2</sup>, confrontando a Norte com Lote 17B, a Sul com Lote 19B, a Nascente com Impasse e a Poente com Rua do Regil, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Almada sob o nº 01741/010320, inscrito, a favor do Município sob a cota G-1, omissa na matriz mas com participação à 2ª Repartição de Finanças de Almada efectuada em 09/03/2001, o qual foi constituído na sequência do Alvará de Loteamento nº 488/2001, de 14 de Fevereiro, e a que é atribuído o valor de 59.856,00 Euros.**

**POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.**

**Almada, em 30 de Junho de 2003**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)**